

# Informativo Oficial



**PREFEITURA de PIRAI**  
A gente constrói juntos!

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 24 de fevereiro de 2016 – Nº1486

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº105/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02534/2016;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, a servidora municipal, **DAIANA SILVA BRUM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10370, Docente I, a partir de 16/02/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de fevereiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº106/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 02527/2016;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, a servidora municipal, **ELLEN GONZAGA DE OLIVEIRA CASTRO**, matrícula nº 10499, Docente II - Português, a partir de 15/02/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de fevereiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº107/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.849/2015;

**R E S O L V E** readaptar a servidora municipal, **MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE GEREMIAS**, Merendeira, matrícula nº 6117, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 08 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 21/01/2016 e término em 18/07/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de fevereiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº108/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a incorporação contida na Lei Municipal nº 953, de 19 de maio de 2009;

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta no processo administrativo nº 02702/2016;

**R E S O L V E**, ratificar os percentuais de incorporação dos servidores municipais amparado pela Lei nº 953, de 19 de maio de 2009, conforme tabela em anexo.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de fevereiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

| Matricula | Período de Incorporação | Percentual | Valor Incorporado |
|-----------|-------------------------|------------|-------------------|
| 4900      | 04/02/2015 a 04/02/2016 | 3,33%      | R\$ 6,27          |
| 4742      | 04/02/2015 a 04/02/2016 | 3,33%      | R\$ 50,35         |
| 4761      | 04/02/2015 a 04/02/2016 | 3,33%      | R\$ 13,27         |
| 4774      | 04/02/2015 a 04/02/2016 | 3,33%      | R\$ 26,71         |
| 4997      | 02/02/2015 a 02/02/2016 | 3,33%      | R\$ 13,27         |
| 5913      | 04/02/2015 a 04/02/2016 | 3,33%      | R\$ 29,88         |
| 2232      | 02/02/2015 a 02/02/2016 | 3,33%      | R\$ 33,71         |
| 5823      | 04/02/2015 a 04/02/2016 | 3,33%      | R\$ 33,80         |
| 5602      | 04/02/2015 a 04/02/2016 | 3,33%      | R\$ 26,71         |
| 4840      | 02/02/2015 a 02/02/2016 | 3,33%      | R\$ 26,71         |
| 6957      | 02/02/2015 a 02/02/2016 | 3,33%      | R\$ 40,97         |
| 5036      | 04/02/2015 a 04/02/2016 | 3,33%      | R\$ 3,71          |

**PORTARIA Nº109/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 02772/2016;

**R E S O L V E** exonerar a pedido, a servidora municipal, **LARISSA NATALY DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 8959, Inspetor de Alunos, a partir de 17/02/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em  
17 de fevereiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº110/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 003/2014, realizado em 01 de março de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 11/02/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **THIAGO DOS SANTOS RANGEL**, para exercer o cargo público de Arquiteto, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 17 de fevereiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº111/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02832/2016;

**R E S O L V E** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03/02/2016 a 05/02/2016, perfazendo 03 (três) dias a servidora municipal, **DANIELA PEROTA SANTOS PONTUAL DE OLIVEIRA**, Odontologista I, matrícula nº 7547, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em  
18 de fevereiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**

Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Heloísa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA E TURISMO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Janir da Silva Junior  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTES**

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Francisco Perota da Cunha  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Angela Maria Fajardo Reis

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smt@pirai.rj.gov.br](mailto:smt@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**

Alzemiros dos Santos Dias  
Charles Torres Dias  
Enderson da Silva (Eco Staccato)  
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
João Roberto Ladeira da Costa  
Mario Hermínio da Silva Carvalho  
Wilden Vieira da Silva (Prico)

**Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº112/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02830/2016;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 14/01/2016 a 12/02/2016, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **VALMI RIBEIRO**, Motorista, matrícula nº 1073, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em  
18 de fevereiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº113/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00274/2016;

**R E S O L V E** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARILZE ROSA DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula nº 8620, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 18/02/2016 e término em 17/05/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 18 de fevereiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº114/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00410/2016;

**R E S O L V E** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MARIA RITA GUIMARÃES LINDOLPHO**, Docente I, matrícula nº 4972, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/03/2016 e término em 29/05/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 18 de fevereiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº115/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00497/2016;

**R E S O L V E** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **CLEIDE APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6200, referente ao 2º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 07/03/2016 e término em 04/06/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 18 de fevereiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº116/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00001/2016;

**R E S O L V E** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **MONICA DE OLIVEIRA MARTINS FERREIRA**, Médico I, matrícula nº 6128, referente aos 3º e 4º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/03/2016 e término em 27/08/2016, nos termos

do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 18 de fevereiro de 2016

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº117/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

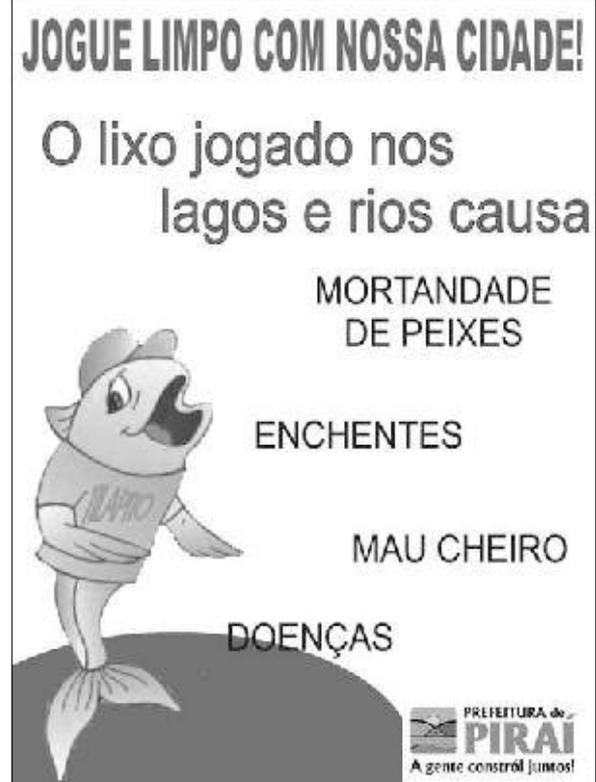
- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00667/2016;

**R E S O L V E** conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **SONIA DE FATIMA CONCEIÇÃO**, Agente Administrativo I, matrícula nº 6007, referente ao 1º decênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/02/2016 e término em 29/07/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 18 de fevereiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº118/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.124 de 25 de junho de 2013;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

**R E S O L V E** admitir a partir de 19/02/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **JANIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, para exercer o cargo público de Inspetor de Alunos, com lotação no Escola Municipal Eucalipto.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 22 de fevereiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº119/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 02201/2016;

**R E S O L V E** transferir de lotação, o servidor municipal **AMIEL COSTA CABRAL**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6837, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em  
22 de fevereiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº120/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.454/2015;

**R E S O L V E** readaptar o servidor municipal, **ADEMIR PEREIRA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5665, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 09 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18/02/2016 e término em 15/08/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em  
23 de fevereiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº121/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02439/2016;

**R E S O L V E** readaptar o servidor municipal, **MARCO AURELIO CUNHA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 2306, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 08 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18/02/2016 e término em 15/08/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em  
23 de fevereiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº122/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02006/2016;

**R E S O L V E** readaptar a servidora municipal, **ILSA JANUÁRIO DA SILVA**, Docente I, matrícula nº 2301, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 11 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18/02/2016 e término em 15/08/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em  
23 de fevereiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº123/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.847/2015;

**R E S O L V E** readaptar a servidora municipal, **SONIA APARECIDA VIANA**, Auxiliar de Saúde, matrícula nº 1411, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 07 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18/02/2016 e término em 15/08/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em  
23 de fevereiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº124/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 19.934/2015;

**RESOLVE** readaptar a servidora municipal, **VALERIA MARTINS ASMAR**, Docente II, matrícula nº 4979, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 09 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 18/02/2016 e término em 16/06/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 23 de fevereiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº125/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00487/2014;

**RESOLVE** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **JACI GEURIA DE OLIVEIRA**, Docente II, matrícula nº 4930, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 77 do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 15/01/2016 e término em 13/05/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 23 de fevereiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº126/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 02615/2016;

**RESOLVE**, tornar sem efeito os termos da Portaria nº 012, de 11 de janeiro de 2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 23 de fevereiro de 2016.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 02126/2016**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para aquisição de peças para a máquina Pá Carregadeira 924-H da marca Caterpillar desta secretaria, através da Empresa "Sotreq S/A", no valor de **R\$-8.654,33 (Oito mil, seiscientos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, de acordo com o inciso I do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria - Processo nº 02126/2016.

Pirai, 19 de fevereiro de 2016

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 02128/2016**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para aquisição de filtros para as máquinas Patrol, Pá Carregadeira e Trator D-5 da marca Caterpillar desta secretaria, através da Empresa "Sotreq S/A", no valor de **R\$-9.873,66 (Nove mil, oitocentos e setenta e três reais, e sessenta e seis centavos)**, de acordo com o inciso I do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria - Processo nº 02128/2016.

Pirai, 19 de fevereiro de 2016

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO  
PROCESSO Nº 02215/2016**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Prestação de Serviços Telefônicos, através da Empresa "Telemar Norte Leste S/A", no valor de **R\$-2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria - Processo nº 02215/2016.

Pirai, 18 de fevereiro de 2016.

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
Prefeito Municipal

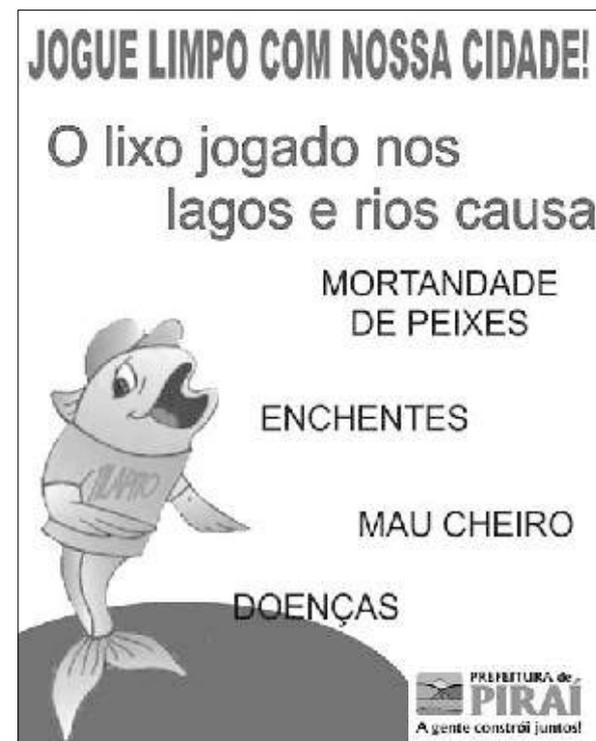
**DESPACHO  
PROCESSO Nº 00048/2016**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para fornecimento de água, através da Empresa "CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgotos", no valor de **R\$-2.000,00 (Dois mil reais)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria - Processo nº 00048/2016.

Pirai, 13 de janeiro de 2016.

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
Prefeito Municipal

**OMITIDO DO INFORMATIVO Nº 1473 DE 18/01/2016**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016.

**Objeto:** Aquisição de camisas e bermudas escolares.

**Data/Hora:** 08/03/2016 às 09 horas

**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira - Tel: (024) 2431-9964/9950.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016.

**Objeto:** Aquisição de impressos personalizados para atender a Secretaria Municipal de Educação.

**Data/Hora:** 08/03/2016 às 14 horas

**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio-Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira - Tel: (024) 2431-9964/9950.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016.

**Objeto:** Prestação de Serviços de iniciação e instrução em modalidades esportivas de judô e yoga, conforme projeto básico.

**Data/Hora:** 09/03/2016 às 09 horas

**Local:** Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

**Informações:** Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira - Tel: (024) 2431-9964/9950.

Secretaria Municipal de Administração

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Governo.

**FUNCAMENTO:** Processo Administrativo nº: 07336, 08859, 09127, 09548, 10.235, 12.266, 12.352, 12.806, 12.837, 12.957, 13.055, 17.484 e 17.747/2015.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº: 004/2016

**OBJETO:** Aquisição de pneus novos e acessórios.

#### **BENEFICIÁRIOS:**

Recachutadora Vincol de Volta Redonda Ltda.  
CNPJ: 05.841.073/0001-20

Tová Comércio de Pneus Ltda

CNPJ: 10.509.207/0002-20

#### **PREÇOS:**

| ITEM | QUANT | UNID. | DESCRIÇÃO                             | Firma Vencedora           | Marca dos Produtos | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|-------|---------------------------------------|---------------------------|--------------------|----------------|-------------|
| 01   | 4     | und   | PNEU 225 X 45R X 17                   | Recachutadora Vincol Ltda | Goodyear           | 355,00         | 1.420,00    |
| 02   | 4     | und   | PNEU 195 X 55 X 15                    | Tová Com. de Pneus Ltda   | Bárum              | 259,00         | 1.036,00    |
| 03   | 8     | und   | PNEU 175 X 70 X R 14 - 88T            | Tová Com. de Pneus Ltda   | Firestone          | 263,00         | 2.104,00    |
| 04   | 12    | und   | PNEU 225 X 75 X 16                    | Tová Com. de Pneus Ltda   | Bridgestone        | 659,00         | 7.908,00    |
| 05   | 84    | und   | PNEUS 275 X 80 X 22.5                 | Tová Com. de Pneus Ltda   | Duyton             | 1.260,00       | 105.840,00  |
| 06   | 174   | und   | PNEU 1000 X 20                        | Recachutadora Vincol Ltda | Goodyear           | 1.020,00       | 177.480,00  |
| 07   | 58    | und   | PNEU 215 X 75 R X 17,5                | Recachutadora Vincol Ltda | Goodyear           | 708,00         | 41.064,00   |
| 08   | 54    | und   | PNEU 185 SR X 14                      | Tová Com. de Pneus Ltda   | Bridgestone        | 300,00         | 16.200,00   |
| 09   | 24    | und   | PNEU 225 X 70 R X 15                  | Tová Com. de Pneus Ltda   | Bridgestone        | 500,00         | 12.000,00   |
| 10   | 24    | und   | PNEU 205 X 75 R X 16                  | Tová Com. de Pneus Ltda   | Bridgestone        | 497,00         | 11.928,00   |
| 11   | 110   | und   | CÂMARA DE AR ARO 1000 X 20            | Tová Com. de Pneus Ltda   | Vulcan             | 73,00          | 8.030,00    |
| 12   | 110   | und   | PROTETOR ARO 20                       | Tová Com. de Pneus Ltda   | AX                 | 12,00          | 1.320,00    |
| 13   | 18    | und   | PNEU 215 X 75 X R 17.5 (CIDADE/CAMPO) | Tová Com. de Pneus Ltda   | Bridgestone        | 795,00         | 14.310,00   |
| 14   | 16    | und   | PNEU 185 X 65 R X 14                  | Tová Com. de Pneus Ltda   | Seiberling         | 223,00         | 3.568,00    |
| 15   | 20    | und   | CÂMARA DE AR, PARA ARO 13             | Tová Com. de Pneus Ltda   | Vulcan             | 18,00          | 360,00      |
| 16   | 12    | und   | CÂMARA DE AR, PARA ARO 14             | Tová Com. de Pneus Ltda   | Vulcan             | 18,00          | 216,00      |
| 17   | 12    | und   | CÂMARA DE AR, PARA ARO 16             | Tová Com. de Pneus Ltda   | Vulcan             | 36,00          | 432,00      |
| 18   | 12    | und   | CÂMARA DE AR, PARA ARO 24             | Tová Com. de Pneus Ltda   | Forever            | 110,00         | 1.320,00    |
| 19   | 22    | und   | CÂMARA DE AR ARO 25                   | Tová Com. de Pneus Ltda   | Forever            | 147,00         | 3.234,00    |
| 20   | 54    | und   | CÂMARA DE AR ARO 900 X 20             | Recachutadora Vincol Ltda | Doberman           | 63,00          | 3.402,00    |
| 21   | 24    | und   | PNEU 1300 X 24                        | Tová Com. de Pneus Ltda   | Firestone          | 2.200,00       | 52.800,00   |
| 22   | 8     | und   | PNEU 1400 X 24                        | Tová Com. de Pneus Ltda   | Firestone          | 2.430,00       | 19.440,00   |
| 23   | 24    | und   | PNEU 165 X 70 X 13                    | Recachutadora Vincol Ltda | Pirelli            | 155,00         | 3.720,00    |
| 24   | 116   | und   | PNEU 175 X 70 X 13                    | Tová Com. de Pneus Ltda   | Seiberling         | 158,00         | 18.328,00   |
| 25   | 36    | und   | PNEU 175 X 70 X 14                    | Tová Com. de Pneus Ltda   | Seiberling         | 224,00         | 8.064,00    |
| 26   | 23    | und   | PNEU 185 X R 14 C                     | Tová Com. de Pneus Ltda   | Bridgestone        | 297,00         | 6.831,00    |
| 27   | 80    | und   | PNEU 185 X 65 X 14                    | Tová Com. de Pneus Ltda   | Seiberling         | 225,00         | 18.000,00   |
| 28   | 18    | und   | PNEU 215 X 75 X R 17.5 (NORMAL)       | Recachutadora Vincol Ltda | Firestone          | 708,00         | 12.744,00   |
| 29   | 12    | und   | PNEU 225 X 75R X 15                   | Recachutadora Vincol Ltda | General            | 485,00         | 5.820,00    |
| 30   | 12    | und   | PNEU 750 X 16                         | Recachutadora Vincol Ltda | Goodyear           | 485,00         | 5.820,00    |
| 31   | 52    | und   | PNEU 900 X 20                         | Recachutadora Vincol Ltda | Goodyear           | 833,00         | 43.316,00   |
| 32   | 22    | und   | PNEU 17,5 X 25                        | Tová Com. de Pneus Ltda   | Firestone          | 3.330,00       | 73.260,00   |
| 33   | 4     | und   | PNEU 11 L X 16                        | Recachutadora Vincol Ltda | Goodyear           | 925,00         | 3.700,00    |
| 34   | 4     | und   | PNEU 19,5 L X 24                      | Tová Com. de Pneus Ltda   | Firestone          | 2.650,00       | 10.600,00   |
| 35   | 12    | und   | PROTETOR ARO 16                       | Tová Com. de Pneus Ltda   | AX                 | 9,60           | 115,20      |
| 36   | 24    | und   | PROTETOR ARO 22.5                     | Recachutadora Vincol Ltda | Eco Borr           | 23,00          | 552,00      |

|                    |    |     |  |                           |             |                   |           |
|--------------------|----|-----|--|---------------------------|-------------|-------------------|-----------|
| 37                 | 18 | und | PROTETOR ARO 24  | Tová Com. de Pneus Ltda   | Carreteiro  | 34,00             | 612,00    |
| 38                 | 36 | und | PROTETOR ARO 25  | Tová Com. de Pneus Ltda   | Carreteiro  | 89,00             | 3.204,00  |
| 39                 | 12 | und | PNEU 11.00 X 22  | Recachutadora Vincel Ltda | Goodyear    | 1.133,00          | 13.596,00 |
| 40                 | 8  | und | PNEU 225/75 R15 108/104S                               | Recachutadora Vincel Ltda | Goodyear    | 485,00            | 3.880,00  |
| 41                 | 8  | und | PNEU 195 X 65 X 15                                     | Tová Com. de Pneus Ltda   | Firestone   | 325,00            | 2.600,00  |
| 42                 | 4  | und | PNEUS TRATOR AGRÍCOLA (TRASEIRO) 18.4-34 - (10 LONAS)  | Tová Com. de Pneus Ltda   | Firestone   | 2.935,00          | 11.740,00 |
| 43                 | 4  | und | PNEUS TRATOR AGRÍCOLA (DIANTEIRO) 14.9-24 - (10 LONAS) | Tová Com. de Pneus Ltda   | Firestone   | 1.765,00          | 7.060,00  |
| 44                 | 24 | und | PNEUS 275 X 80 X 22,5 DIRECIONAL                       | Tová Com. de Pneus Ltda   | Dayton      | 1.260,00          | 30.240,00 |
| 45                 | 48 | und | PNEUS 275 X 80 X 22,5 TRADICIONAL                      | Tová Com. de Pneus Ltda   | Firestone   | 1.410,00          | 67.680,00 |
| 46                 | 8  | und | PNEU 185 X 70 X 14                                     | Recachutadora Vincel Ltda | Goodyear    | 240,00            | 1.920,00  |
| 47                 | 16 | und | PNEU 225 X 75 X 15                                     | Recachutadora Vincel Ltda | Goodyear    | 485,00            | 7.760,00  |
| 48                 | 8  | und | PNEU 215 X 75 X 17,5 (TRACIONAL)                       | Tová Com. de Pneus Ltda   | Bridgestone | 807,00            | 6.456,00  |
| 49                 | 8  | und | PNEU 900 X R20 (TRACIONAL)                             | Tová Com. de Pneus Ltda   | Firestone   | 1.300,00          | 10.400,00 |
| <b>TOTAL GERAL</b> |    |     |  |                           |             | <b>863.430,20</b> |           |

Pirai, 18 de fevereiro de 2016

Validade: 12 (doze) meses.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2016****ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 17.745/2015**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº: 005/14**OBJETO:** Aquisição de artefatos de cimento**BENEFICIÁRIOS:****SANTANA DE PIRAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA****CNPJ: 01.728.820/0001-67****DOS PREÇOS**

| ITEM Nº   | QUANT | UNID  | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL          | Marca dos produtos | Preço Unitário | Preço Total       |
|---|-------|-------|------------------------------------|--------------------|----------------|-------------------|
| 001   | 210   | metro | Tubos de concreto PB PS DN 400mm   | Tubloc             | 38,80          | 8.148,00          |
| 002   | 345   | metro | Tubos de concreto PB PA1 DN 600mm  | Tubloc             | 91,60          | 31.602,00         |
| 003   | 405   | metro | Tubos de concreto PB PA1 DN 800mm  | Tubloc             | 186,10         | 75.370,50         |
| 004   | 390   | metro | Tubos de concreto PB PA1 DN 1000mm | Tubloc             | 240,40         | 93.756,00         |
| 005   | 4200  | metro | Meio Fio 1000 x 300 x 150 x 130mm  | Tubloc             | 18,30          | 76.860,00         |
| 006   | 2100  | und   | Bloco de concreto 10 x 19 x 39cm   | Tubloc             | 1,72           | 3.612,00          |
| 007   | 16800 | und   | Bloco de concreto 15 x 19 x 39cm   | Tubloc             | 2,56           | 43.008,00         |
| 008   | 8400  | und   | Bloco de concreto 19 x 19 x 39cm   | Tubloc             | 3,03           | 25.452,00         |
| 009   | 4200  | M²    | Paver 16 faces 6cm                 | Tubloc             | 32,50          | 136.500,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |       |       |                                    |                    | <b>RS</b>      | <b>494.308,50</b> |
| <b>FIRMA VENCEDORA:</b> Santana de Pirai Indústria e Comércio Ltda. |       |       |                                    |                    |                |                   |

**VALIDADE:** 12 (doze) meses.**DATA:** 19 de fevereiro de 2016.**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº 035**

Pirai, 25 de janeiro de 2016.

**Designa a Comissão Executiva para o período que menciona.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, por intermédio de sua Presidente, uso de suas atribuições legais, é;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a competência do Conselho Municipal de Saúde para proceder a eleição de sua Comissão Executiva, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.061 de 20 de dezembro de 2011;

Considerando a eleição dos membros da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde na 1ª reunião ordinária realizada em 25 de janeiro de 2016.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - A Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde para quadriênio 2016-2019 terá a seguinte composição:

- I) **Presidente** - Ana Cláudia Costa Lima - Segmento Usuários
- II) **Vice-Presidente** - Maria da Conceição de Souza Rocha - Segmento Gestores/Prestadores
- III) **1ª Secretária** - Denis de Oliveira Mostacada - Segmento Usuários
- IV) **2ª Secretária** - Rosângela da Silva Werneck - Segmento Profissionais de Saúde

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Ana Cláudia Costa Lima**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 035, de 25 de janeiro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

**Luiz Antônio da Silva Neves**  
Prefeito de Pirai



**RESOLUÇÃO Nº 036**

Pirai, 25 de janeiro de 2016.

**Nomeia os membros das Comissões Permanentes que menciona.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema único de Saúde;

Considerando a competência do Conselho Municipal de Saúde para criar comissões temáticas, nos termos do inciso III, do Art. 13 da Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando a eleição dos membros da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde na 1ª reunião ordinária realizada em 25 de janeiro de 2016.

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros componentes das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde abaixo relacionados:

**I. Comissão de Ética do CMS:**

**Gestor:** Titular - Semilton Alves dos Santos

Suplente - Melissa Mendonça Botelho

**Profissional de Saúde:** Titular— Andréa Sabino Filgueiras

Suplente- Fátima Regina da Silva Souza

**Usuário:** Titular - Denis de Oliveira Mostacada

Suplente - Elisabete Aparecida de Oliveira

Titular - Ana Cristina Leandro de Oliveira

Suplente - Cláudia H. B. T. Oliveira

**II. Comissão de Acompanhamento das Obras da SMS**

**Usuários:** Washington Luiz da Silva

Vanilda Figueiredo da Silva

Jandira dos Santos Custódio

Elizabete Aparecida de Oliveira

Ana Cláudia Costa Lima

**III. Comissão de Escuta e Acolhimento do Usuário de SUS**

**Usuários:** Marlene Nascimento dos Santos

Ana Cristina Leandro de Oliveira

Luís Marques Cláudio

Cláudia H. B. T. Oliveira

Demil Machado de Souza

**IV. Comissão de Acompanhamento das Licitações da SMS**

**Usuários:** Vanilda Figueiredo da Silva

Denis de Oliveira Mostacada

Paulo Jorge Ramos Bittencourt

Semilton Alves dos Santos

Ana Cristitna Leandro de Oliveira

**V. Comissão de Acompanhamento das Prestações de Contas da SMS**

**Usuários:** Ana Cláudia Costa Lima

Washington Luiz da Silva

Alucir dos Santos

Semilton Alves dos Santos  
Jandira dos Santos Custódio

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Ana Cláudia Costa Lima**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução nº 036, de 25 de janeiro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
**Prefeito de Pirai**

**RESOLUÇÃO Nº 037**

Pirai, 25 de janeiro de 2016.

**Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2016.**

O Conselho Municipal de Saúde de Pirai, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Saúde definidas na Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011;

Considerando a eleição dos membros da Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde na 1ª reunião ordinária realizada em 25 de janeiro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2016, a se realizarem no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Moacir Barbosa nº 73, Centro, Pirai - RJ, às 14:00 horas, conforme disposto a seguir:

| MÊS       | DATA       |
|-----------|------------|
| JANEIRO   | 25/01/2016 |
| FEVEREIRO | 15/02/2016 |
| MARÇO     | 14/03/2016 |
| ABRIL     | 11/04/2016 |
| MAIO      | 09/05/2016 |
| JUNHO     | 13/06/2016 |
| JULHO     | 11/07/2016 |
| AGOSTO    | 08/08/2016 |
| SETEMBRO  | 12/09/2016 |
| OUTUBRO   | 10/10/2016 |
| NOVEMBRO  | 21/11/2016 |
| DEZEMBRO  | 12/12/2016 |

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Ana Cláudia Costa Lima.**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Homologo a Resolução nº 037, de 25 de janeiro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

**Luiz Antônio da Silva Neves**  
**Prefeito de Pirai**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI****PORTARIA Nº 03/2016**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Nomear, com efeito retroativo, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, para o cargo em comissão de Assistente parlamentar, Paulo do Amaral Silva.

II – Determinar a Secretaria da Câmara que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais do referido Servidor.

III - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 11 de fevereiro de 2016.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior  
Presidente

Flávio de Almeida Ribeiro  
Vice-Presidente

Luiz Fernando Colucci Junior  
Primeiro Secretário

**FUNDO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI****EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA**

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 027/2016 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

**PROCESSO** Nº: 372/2015

**BENEFICIÁRIO:** EDNILSON JOSÉ DOS SANTOS - Matrícula nº 1192-1

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c § 5º, do Artigo 40 da CF.

**DATA:** 17 de fevereiro de 2016.

**VALIDADE:** a partir da publicação deste instrumento.

**EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA**

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 028/2016 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

**PROCESSO** Nº: 208/2015

**BENEFICIÁRIO:** MARIA TEREZA MOREIRA FERREIRA – Matrícula Nº 1434-7

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c § 5º, do Artigo 40 da CF.

**DATA:** 17 de fevereiro de 2016.

**VALIDADE:** a partir da publicação deste instrumento.

**EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA**

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 029/2016 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

**PROCESSO** Nº: 387/2015

**BENEFICIÁRIO:** ANGELA MARIA RODRIGUES TORRES - Matrícula nº 479-8

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 136, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 3º, da EC 47/2005.

**DATA:** 17 de fevereiro de 2016.

**VALIDADE:** a partir da publicação deste instrumento.

**EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA**

**INSTRUMENTO:** Portaria FPSMP nº 030/2016 de Concessão de Aposentadoria por Idade

**PROCESSO** Nº: 374/2015

**BENEFICIÁRIO:** MARIA DOMINGAS DE SOUZA PEREIRA - Matrícula nº 5830-8

**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 4º, § 1º, III, "b" da CF/88.

**DATA:** 17 de fevereiro de 2016.

**VALIDADE:** a partir da publicação deste instrumento.

**NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE**

Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco



Ministério da Saúde



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

# PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em  
EDUCAÇÃO  
esse é o nosso  
compromisso!

Pirai atingiu  
a meta do  
Governo  
Federal



PREFEITURA de

**PIRAÍ**

A gente constrói juntos!